



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, com sede na Rua General Bruce, 586, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pela sua Diretora **Anelise Pacheco**, nomeada pela Portaria nº 722, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no *DOU* de 09 de fevereiro de 2018, inscrita no CPF sob o nº 777.092.097-34, portadora da Carteira de Identidade nº 05846728-3 IFP -RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.441.0001-25, sediada na Rua Dr. Porciúncula, nº 2211, Venda da Cruz, São Gonçalo - RJ, CEP: 24411-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Silmara Macedo de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 1981120426 expedida pelo CRQ/RJ e CPF nº 485.492.077.72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000225/2018-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2019**, decorrente do **Pregão nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços de desinfestação de insetos rasteiros (baratas de esgoto e francesinhas, traças, lacraias, formigas, principalmente saúvas, e as de hábito noturno) e mosquitos (espécie *Culex quinquefasciatus* – pernilongos e espécie *Aedes Aegypti*), descupinização para a eliminação de cupins de madeira seca, brocas e cupins arbóreos e desratização das edificações e campus do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, por um período de 12 (doze) meses;

1.1.2. O reajuste do valor do contrato em aproximadamente 2,27% pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020, conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato nº 07/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **10/07/2020 a 10/07/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e no art. 65, II, alínea *d* da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.024,91** (mil e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) para **R\$ 1.048,14** (mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos). O valor global do contrato passará de **R\$ 12.298,92** (doze mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 12.577,98** (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) perfazendo um reajuste percentual de aproximadamente **2,27%**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Desinfestação de Insetos e Mosquitos, Descupinização e Desratização	Mês	12	R\$ 1.048,12	R\$ 12.577,98

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2020NE800045

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 172651

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 0100

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 628,90** (seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), na modalidade seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do ANEXO VII-F, da IN 05/2017 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2020.

Anelise Pacheco

CPF 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST

Silmara Macedo de Oliveira

CPF: 485.492.077.72

Sócia Proprietária da Ambiental Serviços Especializados Ltda



Documento assinado eletronicamente por **silmara macedo de oliveira (E)**, **Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Pacheco**, **Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 10/07/2020, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5650976** e o código CRC **CA650715**.